



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 – CEP 37564-000 – Ribeirão Vermelho-MG.

CONTRATO Nº.:091/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG E BARBARA ELISA MOREIRA OLIVEIRA, DE ESTÁGIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O **Município de Ribeirão Vermelho – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho/MG, inscrita no CNPJ sob o nº.: 18.244.087/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Ana Rosa Mendonça Lasmar, aqui denominada **CONCEDENTE** e **BARBARA ELISA MOREIRA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº.: 124.042.276-88, e com o RG nº: MG-19.351.990 residente na Av. Vinte e Seis de Novembro, 452 CO, Centro – Ribeirão Vermelho/MG, aqui denominado **ESTAGIÁRIA**, tem entre si, como justo e contratado, o presente termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal nº: 1397/2007, e alterações posteriores.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o estágio Normal/Magistério/Educação Infantil Não Seriada, junto a Administração do Município.

O estágio ora contratado realizar-se-á com carga horária de **30 horas** semanais de acordo com Lei Municipal nº 1.432/2009.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O período de vigência deste contrato será a partir de **05 de junho de 2017 a 04 de junho de 2018**.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nos termos das Leis Municipais: nº.: 1.397/02007 e nº. 1.504/2012 e Lei Federal nº. 11.788/2008 ou acordo entre as partes.

V – CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao estágio, juntamente com os demais funcionários desta Prefeitura Municipal.

VI – CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ESTAGIÁRIA

Constituem obrigações da estagiária:

- Cumprir a carga horária estabelecida no contrato;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 – CEP 37564-000 – Ribeirão Vermelho-MG.

- Executar as atividades ora contratada com responsabilidade e profissionalismo;
- Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos seus atos.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Constituem obrigações da concedente:

- Fiscalizar a estagiária ora contratada;
- Efetuar o pagamento de forma e condições estabelecidas neste contrato;

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL

Atribui-se ao presente contrato o valor estimativo de **R\$ 5.993,04.**

O pagamento será feito mensalmente conforme Cláusula Quinta, em **12 (doze) parcelas iguais de R\$ 499,42.**

IX – CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a seguinte dotação: **Ficha: 49 - Fonte: 100.**

X – CLÁUSULA ONZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras – MG, para dirimir conflitos judiciais oriundos deste contrato, caso não sejam solucionados junto à Chefe do Executivo Municipal de Ribeirão Vermelho – MG, administrativamente.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo para fins de direito.

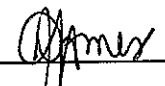
Ribeirão Vermelho, 23 de maio de 2017.


Ana Rosa Mendonça Lasmar
Prefeita Municipal

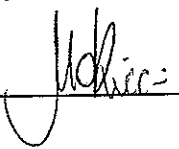

Barbara Elisa Moreira Oliveira
Estagiária


Fernanda de Abreu Silva
Secretario Municipal de Educação





Testemunha



Testemunha



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
São Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 001142568

Controle:

01.042/R4SODBB683/0056

Emissão: 08/08/2017

Impressão: 08/08/2017

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 16.000114527.70 - SEF/MG

Lei nº 10.438 de abril de 2002

MARIA APARECIDA MOREIRA

Nº DO CLIENTE: 7005074688

AV VINTE E SEIS DE NOVEMBRO

452 CO

CENTRO

RIBEIRAO VERMELHO - MG

CEP: 37264-000

MEDIDOR Nº: AMH161132079

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3000942460	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico
Leitura	Data de Apresentação	Referente a:
Próxima	08/07	06/06
		JUN/2017

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	3187	1	403

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	403	0.81631008	328,94

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	27,17
Multa 2% conta de 05/2017 sobre R\$ 256,61	5,13
Juros mora 1%am 44 dia(s) sobre R\$ 373,66	5,48
Visita técnica	6,59

Descrição	Valor R\$
Energia Elétrica kWh	0,54031563
Bandeira Vermelha	14,83

CPF: 757.265.726-53

RESERVADO AO FISCO

7801.C500.E38E.B1C6.36CE.3D76.81FE.05E4

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota:	Valor (R\$):	PASEP	COFINS
328,94	30	98,68	R\$ 2,20	R\$ 10,32

Parcela	Valor - R\$	%
Energia	78,56	24,19
Distribuição	88,24	20,13
Transmissão	5,53	1,68
Perdas de Energia	16,53	5,03
Encargos Setoriais	49,88	15,16
Tributos	111,26	33,81
Total	328,94	100,00

VENCIMENTO 27/06/2017 VALOR A PAGAR R\$ 373,30

Lavras 2	Apuração Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	4,95	9,91	19,82
FIC	0,00	3,11	6,22	12,45
DMIC	0,00	2,77	---	---
DICMI	---	12,22	---	---

Tensão Nominal: 127/220 V. Mda: 117/202 V. Max: 133/231 V

Valor Encargo de Uso do Sistema Distribuição: R\$ 109,16

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento
MAI/2017	328	10,93	30
ABR/2017	392	13,51	29
MAR/2017	442	15,78	28
FEV/2017	0	0,00	0
JAN/2017	0	0,00	0
DEZ/16	0	0,00	0
NOV/16	0	0,00	0
OCT/2016	0	0,00	0
SET/2016	0	0,00	0
AGO/2016	0	0,00	0
JUL/2016	0	0,00	0
JUN/2016	0	0,00	0

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Mês/Ano	Valor	Prov. Corte
ABR/2017	R\$370,41	Imediata
MAI/2017	R\$295,21	20/06/2017

A ratificação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos de sua responsabilidade

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.240, de 23/03/2017.

MAI/2017 Band. Verm. - JUN/2017 Band. Verde

Há débitos anteriores.

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO 008061971977

Evite a cóceira, dor de cabeça e outros sintomas.

Pode ser dengue, chikungunya ou zika.

Beba muita água e vá a uma unidade do SUS.



UNIDADE DE LEITURA:
04141305
008061971977

VENCIMENTO
27/06/2017

TOTAL A PAGAR
R\$ 373,30

REFERENTE A: JUN/2017

Nº DA INSTALAÇÃO: 3000942460

83630000003-8 73300138000-1 62379839111-5 08061971977-8



Barbara

Ab-5295

C/c- 04637-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

QUERENDONA

Barbara Elisa Moreira Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-19.351.990 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/12/2015

NOME BARBARA ELISA MOREIRA OLIVEIRA

FILIAÇÃO CLEVER DINIZ OLIVEIRA
MARIA APARECIDA MOREIRA

NATURALIDADE LAVRAS-MG DATA DE NASCIMENTO 17/1/1995

DOC. ORIGEM NASC. LV-98 FL-123
LAVRAS-MG

CPF 124042276-88

PII-2204 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
124.042.276-88

Nome
BARBARA ELISA MOREIRA OLIVEIRA

Nascimento
17/01/1995

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
JUL/2010

CORREIOS

99926 9014

EE Dora Matarazzo

Rua João Gonçalves Godinho, 0, Jardim Europa, Lavras - MG
Telefone: (35) 38216038

SRE CAMPO BELO

Declaração de Escolaridade

Declaramos para os devidos fins que BÁRBARA ELISA MOREIRA OLIVEIRA, nascido(a) em 17/01/1995, natural de LAVRAS, Estado MG, filho(a) de MARIA APARECIDA MOREIRA e de CLEVER DINIZ OLIVEIRA, está regularmente matriculado(a) e frequente neste estabelecimento de ensino, no(a) Não seriada - 2º Módulo do NORMAL/MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO INFANTIL.

Por ser verdade firmo a presente.

Lavras, 31 de Maio de 2017

ESCOLA ESTADUAL "Dora Matarazzo"

Educação Infantil/Médio Decreto

Lei 16.663 de 13 de Outubro de 1974

Assinatura do(a) Diretor(a) ou Secretário(a)
Rua João Gonçalves Godinho, S/N
B. Jardim Europa - 37.200-000 - Lavras - MG
Tel.: (35) 3821-6038 - (35) 3821-9630

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.935 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

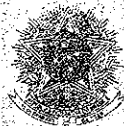
Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

155.89623.01-8

NÚMERO

6697259

SÉRIE

0040

UF

MG

Barbara Elisa M. Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



VALID

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



BARBARA ELISA MOREIRA OLIVEIRA

FILIAÇÃO: CLEVER DINIZ OLIVEIRA
NASCIMENTO: 17/01/1985
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NATURALIDADE: LAVRAS - MG
DOCUMENTO: C. I. MG-19351980 2809/2011 PC MG
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1996
CPF: 124.042.276-88
TIT. ELEITOR: 20111840256
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE VARGINHAMB - 31/03/2014

Barbara Elisa M. Oliveira

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

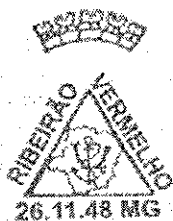
NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 – CEP 37564-000 – Ribeirão Vermelho-MG.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE ESTÁGIO Nº 091/2017

Por este Termo de Rescisão Amigável do **CONTRATO DE ESTÁGIO Nº 091/2017** que entre si fazem de um lado a Prefeitura do Município de Ribeirão Vermelho/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Rocha, 291, Centro, desta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.244.087/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Ana Rosa Mendonça Lasmar, aqui denominado **CONCEDENTE** e **BARBARA ELISA MOREIRA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº: 124.042.276-88, e com o RG nº: MG-19.351.990 residente na Av. Vinte e Seis de Novembro, 452 CO, Centro – Ribeirão Vermelho/MG; aqui denominada **ESTAGIÁRIA** tem entre si, como justo e contratado, o presente termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica amigavelmente rescindido nesta data, o contrato de estágio de Administração, junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho - MG, firmado entre as partes contratantes, em vigência de **05 de junho de 2017 a 04 de junho de 2018..**

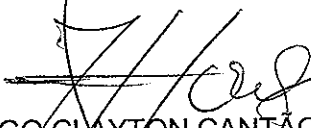
CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão é feita amigavelmente nos termos da Cláusula Quarta do referido Termo, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A rescisão foi feita tendo em vista a formação acadêmica da mesma.

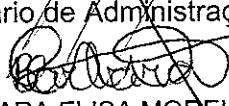
CLÁUSULA QUARTA: A partir da presente data, fica a **ESTAGIÁRIA**, desobrigada com relação ao objeto do Contrato ora rescindido.

Por estarem de acordo com as cláusulas do presente Distrato, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e para um só fim, na presença das testemunhas que esta assina, para que produza todos os efeitos legais.

Ribeirão Vermelho, 31 de janeiro de 2018


THIAGO CLAYTON CANTÃO

Secretário de Administração e Fazenda


BARBARA ELISA MOREIRA OLIVEIRA

ESTAGIÁRIA

